



Prefeitura Municipal
Novos Rumos, Nova Realidade



LEI Nº 18/2000

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO :

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a LEI que tem a seguinte redação :

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial na ordem de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para fazer face as despesas da Diretoria de Meio Ambiente, na Secretaria de Infra-Estrutura, conforme discriminação abaixo:

02	-	PODER EXECUTIVO	
02.07	-	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
10603272-262	-	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.1.1.	-	Pessoal Civil	R\$4.500,00
3.1.2.0.	-	Material de Consumo.....	R\$1.000,00
3.1.2.1	-	Remuneração de Serv. Pessoais.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.500,00
4.1.2.0	-	Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 3.000,00
		TOTAL.....	R\$12.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02	-	PODER EXECUTIVO	
02.07	-	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
16885341-152	-	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
4.1.2.0.	-	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE	R\$ 12.000,00
		TOTAL.....	R\$12.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2000

JAIME CORREIA DE SOUZA
PREFEITO

Foi REGISTRADO À FLS: 41 v. DO LIVRO DE LEIS

Foi REGISTRADO À FLS Nº 121 v a 122 DO LIVRO DE LEIS Nº 02 a lei 18/2000 13/06/00